

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) nº 01/2022/ DTI
MATERIAL/PRODUTO**

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SG/MP 5/2017), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante do material/produto.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE – COORDENADOR DA UNIDADE SUPRIDORA

| | |
|--|--------------------------|
| Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI | Matrícula/SIAPE: 2414079 |
| Responsável pela demanda: Marcos Pereira dos Santos | |
| Cargo: Professor EBTT | Lotação: Reitoria |
| E-mail: dti@ifs.edu.br | Telefone:(79) 3711-3166 |

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Produto/Material: **Aquisição de dois kits de fechaduras temporizadoras biométricas TR sem placas de alarme com instalação.**

Tipo: PERMANENTE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Critérios de Sustentabilidade:

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente contratação observará os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

- I) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;
- II) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- V) A comprovação do disposto nesta cláusula poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL

Atualização: Março/2022

| Item | Descrição do Serviço | Métrica | Quant. | Valor unitário estimado (R\$): | Valor total estimado (R\$): | CAT MAT | Setor Beneficiado |
|------|--|---------|--------|--------------------------------|-----------------------------|------------|-------------------|
| 1 | Kit de Fechadura Temporizador Biométrica TR sem Placa de Alarme COM instalação | UND | 2 | 9.480,00 | 18.960,00 | 39545 3 | Diretoria de TIC |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Grau de prioridade da aquisição: **Urgente**

Data estimada para a necessidade do item: 31 de julho de 2022

Tem vinculação ou dependência com outro item? Não

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE COUBER (IN 05/2017 Art. 21, I, a)

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda (DFD) para aquisição, por meio de dispensa de licitação, de:

02 KITS FECHADURAS TEMPORIZADORAS BIOMÉTRICAS TR SEM PLACAS DE ALARME COM INSTALAÇÃO.

As aquisições em tela são mecanismos fundamentais para controlar o acesso físico ao Datacenter do IFS, no qual ficam hospedadas as aplicações vitais para o cumprimento de sua função institucional.

No Datacenter do IFS estão hospedadas as aplicações de uso diário de todo o Instituto Federal de Sergipe, tais aplicações são fundamentais para as atividades diárias, tanto acadêmicas quanto administrativas. Para resguardar o acesso físico ao referido Datacenter, foram instaladas portas com fechaduras eletrônicas com controle biométrico ou por meio de senha, e com isso, elevou-se o nível de segurança dos equipamentos armazenados, restringindo o acesso ao pessoal autorizado.

Ocorre que após anos de uso, as atuais fechaduras pararam de funcionar e as portas passaram a ficar destrancadas. Diante do exposto, e com a finalidade de retornarmos aos níveis de segurança física anteriormente atingidos, faz-se necessária a aquisição de novas fechaduras em caráter emergencial.

A entrega do objeto e sua respectiva instalação ocorrerá na sala cofre que fica na Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada no Campus Aracaju, no seguinte endereço: **Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.**

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO (IN 5/2017, art. 21, inciso “d”, art. 22)

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Nome: Itauan Silva Eduao Ferreira | Matrícula/SIAPE: 3008808 |
| Cargo: Analista de TI | Lotação: Reitoria |
| E-mail: dti@ifs.edu.br | Telefone: (79) 3711-3166 |

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (IN 5/2017, art. 22)

| | |
|--------------------------------------|---------------------------|
| Nome: Lorena de Souza Silva Medeiros | Matrícula/SIAPE: 2153830, |
|--------------------------------------|---------------------------|

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| Cargo: Administradora | Lotação: Campus Lagarto |
| E-mail: lorena.silva@ifs.edu.br | Telefone: 75 9264-1719 |

ENCAMINHAMENTO

Este planejamento não está previsto no Plano Anual de Contratação, porém configura-se de extrema importância para preservação e segurança do Datacenter do IFS.

| ALINHAMENTO AO PAC <2022> | |
|--|------------------|
| Nº Item | Descrição |
| - | - |
| - | - |

Encaminha-se à PROAD, para:

- Manifestar-se sobre o prosseguimento da contratação e posteriormente encaminhá-la para autorização da Reitoria.
- Após autorização, a Reitoria deve encaminhar o processo à Diretoria de Licitações e Contratos.

| Integrante Requisitante | Integrante Técnico | Integrante Administrativo |
|-------------------------|--------------------|---------------------------|
| | | |

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo SEI nº 23060.001563/2022-20

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de dois kits de fechaduras temporizadoras biométricas TR sem placas de alarme COM instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

| ITEM | DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------------|-------------------------|------------|
| 1 | Klt fechadura temporizador biométrica TR sem placa de alarme COM instalação. | 395453 | UND | 2 |

- 1.2. *Supressão*
1.3. *Supressão*
1.4. *Supressão*
1.5. *Supressão*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda - DFD, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda - DFD, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente contratação observará os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

- a) *Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;*

- b) II) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) A comprovação do disposto nesta cláusula poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço **Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.**

6.2. Supressão;

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.
- 8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste termo de referência.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. SUPRESSÃO

14. SUPRESSÃO

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. *Supressão*

15.2. *Supressão*

15.0. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

15.1. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

15.2. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

15.3. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

15.4. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

15.5. *Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 horas ressalva para o tempo de envio da fechadura nova via correios, após a chegada da fechadura em até 24 horas, deverá ser realizada a sua substituição, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.*

15.6. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.*

15.7. *Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

15.8. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de*

seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.9. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.*

15.10. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são aquelas disciplinadas pela Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, art. 25:

17.1.1. Pelas pessoas jurídicas, comprovação da regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

17.2. SUPRESSÃO

17.2.1.1.1. SUPRESSÃO

17.2.2. SUPRESSÃO Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.0. *Valor Global: R\$ 18.960,00 (dezento mil, novecentos e sessenta reais).*

17.4.1. Supressão

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. SUPRESSÃO.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 18.960,00 (dezento mil, novecentos e sessenta reais).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a ser anexada ao processo.

Aracaju /SE.

| <i>Integrante Requisitante</i> | <i>Integrante Técnico</i> | <i>Integrante Administrativo</i> |
|--------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| | | |



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA**

Despacho nº 0082283/2022/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

Senhor DLC.

1. Encaminha-se Documento de Formalização de Demanda - DFD (ID 0082276) e Termo de Referência (ID 0082281), referente à aquisição de duas fechaduras temporizadoras biométricas, para recolhimento da assinatura do(a) Integrante Administrativo(a), entre outros desdobramentos cabíveis.
2. *Obs.: Os documentos foram anexados como "externos", em decorrência de falhas técnicas do SEI, que não salvava os documentos elaborados pela Diretoria de Tecnologia da Informação.*

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS**, Diretor(a), em 18/07/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082283** e o código CRC **66EAA6EE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0082501/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DTIC,

Para providências.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 18/07/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082501** e o código CRC **B2D01FEE**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0082501

RE: Pesquisa das fechaduras

marcos pereira dos santos <marcos.pereira@ifs.edu.br>

Qua, 27/07/2022 15:36

Para: Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

Cc: Alex Oliveira Soares <alex.soares@ifs.edu.br>;Jefferson Gonzaga - IFS <jefferson.gonzaga@ifs.edu.br>;Ituan Silva Eduão Ferreira <ituan.ferreira@ifs.edu.br>;Cristiano Estevan Vasconcelos <cristiano.estevan@ifs.edu.br>

Prezado Lorena,

O modelo de referência que utilizando atualmente é da fechadura eletrônica Smartgard Dynamic TR – Bio V:10.0 C e CONECTIVIDADE

1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

As características gerais da fechadura eletrônica, são:

- ✓ MAIS DE UM USUÁRIO COM NÍVEL 1 - ADMINISTRATIVO;
- ✓ MAIS DE UM USUÁRIO COM NÍVEL 2 - OPERACIONAL;
- ✓ USUÁRIO DE NÍVEL 1 GERENCIANDO USUÁRIOS ESTÁTICOS (CADASTRA/BLOQUEIA/INICIALIZA SENHA/REABILITA USUÁRIO);
- ✓ USUÁRIO DE NÍVEL 1 ADMINISTRADOR ID=01 GERENCIA PERMISSÕES DE USUÁRIOS ADMINISTRADORES de ID=02 e ID=03;
- ✓ USUÁRIOS ESTÁTICOS COM NÚMERO DE USUÁRIO/MATRÍCULA/NÍVEL E BIOMETRIA;
- ✓ POSSIBILIDADE DE DUPLA COMBINAÇÃO;
- ✓ SENHAS RANDÔMICAS COM CÓDIGO DE FECHAMENTO;
- ✓ FECHAMENTO IMEDIATO POR DATA E HORA ou TEMPO;
- ✓ FECHAMENTO PROGRAMADO COM DATA E HORA;
- ✓ PROGRAMAÇÃO SEMANAL;
- ✓ BLOQUEIO NOTURNO AUTOMÁTICO
- ✓ PERÍODO DE VERÃO;
- ✓ MODO PÂNICO;
- ✓ 4(quatro) MODOS DE ABERTURA;
- ✓ TEMPO DE SOLENOIDE RECUADO CONFIGURÁVEL
- ✓ DEFINIR QUANTIDADE DE FECHADURAS INTELIGENTES
- ✓ DEFINIR IDIOMA
- ✓ ATIVA / DESATIVA COAÇÃO;
- ✓ SENSORES DE PORTA E FERROLHOS INDEPENDENTES;
- ✓ TEMPO DE RETARDO DE 0 À 99MIN E TEMPO DE JANELA DE 0 À 19MIN; BIP SONORO 1 MINUTO ANTES DA JANELA, E DURANTE A JANELA BIP 1 SEGUNDO A CADA 15 SEGUNDOS;

- ✓ ALARME DE PORTA e TRANCA ABERTA PROGRAMÁVEL ENTRE 10 E 59 MINUTOS (BIPANDO 1 SEGUNDO a CADA 15 SEGUNDOS);
- ✓ TEMPO DE PORTA e TRANCA ABERTA PROGRAMÁVEL ENTRE 10 E 59 MINUTOS (BIPANDO 1 SEGUNDO a CADA 15 SEGUNDOS);
- ✓ RETORNA CONFIGURAÇÃO DE FÁBRICA EM DUPLA COMBINAÇÃO PELO USUÁRIO NÍVEL 1 E USUÁRIO NÍVEL 2 (Reinicializa para as condições de fábrica);
- ✓ AJUSTE DE VOLUME SONORO DE BIP (BUZZER);
- ✓ MÓDULO LÓGICO COM DISPLAY BACKLIGHT E INCLINAÇÃO DE 15°;
- ✓ POSSIBILIDADE DE ATÉ 10 FECHADURAS SWINGBOLT INDEPENDENTES COM POSSIBILIDADE DE FECHADURAS AUXILIARES RVA;
- ✓ INTERTRAVAMENTO DE PORTAS (habilitável);
- ✓ PENALIZAÇÃO POR 4 SENHAS EQUIVOCADAS COM 30 MINUTOS POR USUÁRIO;
- ✓ AUDITORIA EM TEMPO REAL DOS ÚLTIMOS 2.024 EVENTOS COM DATA E HORA;
- ✓ PLACA CONECTIVIDADE TCP/IP QUE PERMITE REALIZAR, VERIFICAR OU MONITORAR FUNÇÕES REMOTAMENTE;

Atenciosamente,



Marcos Pereira dos Santos

Diretor de Tecnologia da Informação - DTI/Reitoria/IFS
(Portaria 3035/2020)

Departamento de Tecnologia da Informação

Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260

De: Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de julho de 2022 11:10

Para: marcos pereira dos santos <marcos.pereira@ifs.edu.br>

Cc: Alex Oliveira Soares <alex.soares@ifs.edu.br>; Jefferson Gonzaga - IFS <jefferson.gonzaga@ifs.edu.br>; Itauan Silva Eduão Ferreira <itauan.ferreira@ifs.edu.br>; Cristiano Estevan Vasconcelos <cristiano.estevan@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Pesquisa das fechaduras

Prezado,

Não temos base jurídica para adquirir diretamente com este fornecedor, pois trata-se de objeto de natureza comum, que possui ampla concorrência no mercado.

Diante desta insegurança sugiro aperfeiçoar a descrição do objeto, pois a que consta na DFD e no TR está idêntica à que consta no orçamento do fornecedor e sem muito detalhamento. Com a descrição do jeito que está ficamos sujeitos a receber uma fechadura de qualidade inferior, vide a pesquisa de preços que enviei. Segue abaixo um exemplo de especificação que encontrei em um dos pregões pesquisados:

Fechadura digital biométrica

Fechadura digital de embutir com maçaneta; Deve ser compatível para ser instalada do lado esquerdo da porta; Deve permitir a instalação em portas com espessura entre 30 e 60 mm; Deve possuir 4 formas de acesso: biometria, tag de proximidade, senha e chave mecânica; Capacidade mínima de armazenamento: 100 impressões digitais, 100 tags de proximidade e 5 senhas; Deve acompanhar duas chaves mecânicas; Compatível com padrão ABNT 14913; Resistência de impacto: 300 Kgf ou superior; Alimentação: 4 pilhas tamanho AA; Autonomia: fabricante deve indicar autonomia das pilhas de no mínimo 1 ano com uma média de 10 acessos diários. Garantia do fabricante: 2 anos; Referência: Intelbras FR 700 ou equivalente ou de melhor qualidade.

Importante citar também um modelo de referência, como visto acima.

Atenciosamente,



De: marcos pereira dos santos <marcos.pereira@ifs.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de julho de 2022 10:19

Para: Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

Cc: Alex Oliveira Soares <alex.soares@ifs.edu.br>; Jefferson Gonzaga - IFS <jefferson.gonzaga@ifs.edu.br>;

Itauan Silva Eduão Ferreira <itauan.ferreira@ifs.edu.br>; Cristiano Estevan Vasconcelos

<cristiano.estevan@ifs.edu.br>

Assunto: RE: Pesquisa das fechaduras

Prezada Lorena,

Sinto-me imensamente inseguro em sugerir a apontar quais dos equipamentos tendo como base os anexos enviados, isso dar-se devido a particularidade de funcionamento das nossas portas, sendo assim, sugiro seguirmos com o fabricante que de fato já nos atendeu desde quando a porta foi instalada para não corrermos o risco de investir em uma equipamento que não nos atenda. Segue em anexo a proposta enviada pelo fabricante.

Atenciosamente,

Marcos Pereira
Diretor de TI

De: Cristiano Estevan Vasconcelos <cristiano.estevan@ifs.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de julho de 2022 14:07

Para: marcos pereira dos santos <marcos.pereira@ifs.edu.br>; Itauan Silva Eduão Ferreira <itauan.ferreira@ifs.edu.br>; Jefferson Gonzaga - IFS <jefferson.gonzaga@ifs.edu.br>; Alex Oliveira Soares <alex.soares@ifs.edu.br>

Assunto: ENC: Pesquisa das fechaduras

Prezados,

Encaminho para que seja dado o suporte ao Integrante Administrativo na pesquisa de preços, a partir da análise dos anexos OU de nova pesquisa.

Atenciosamente,

Cristiano Estevan Vasconcelos
Técnico em Secretariado - SIAPE 2223549
Secretariado - Área TIC - IFS

De: Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>
Enviado: segunda-feira, 25 de julho de 2022 10:43
Para: Cristiano Estevan Vasconcelos <cristiano.estevan@ifs.edu.br>
Assunto: Pesquisa das fechaduras

Prezado, bom dia!

Encaminho a pesquisa de preços realizada no Painel de Preços, considerei que atende a demanda os processos que mencionaram que a instalação é inclusa.
Estou enviando os respectivos termos de referência para conferência da especificação. Devido à disparidade de preços com relação ao orçamento que vocês conseguiram com fornecedor, enviei também alguns e-mails solicitando orçamento na semana passada, mas ainda não tive retorno.

Atenciosamente,



Lorena de Souza Silva Medeiros
Administradora
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação
Departamento de Licitações
Portaria nº 2416/2020
Tel: (79) 3711-1884



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

DFD - MATERIAIS Nº 2/2022

MATERIAL/PRODUTO

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21, inciso I, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN SG/MP 5/2017), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante do material/produto.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE - COORDENADOR DA UNIDADE SUPRIDORA

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

| | |
|---|--------------------|
| Responsável pela demanda: Marcos Pereira dos Santos | Matrícula: 2414079 |
|---|--------------------|

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Cargo: Professor EBTT | Lotação: Reitoria |
|-----------------------|-------------------|

| | |
|------------------------|--------------------------|
| E-mail: dti@ifs.edu.br | Telefone: (79) 3711-3166 |
|------------------------|--------------------------|

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Produto/Material: : Aquisição de dois kits de fechaduras temporizadoras biométricas TR sem placas de alarme com instalação.

Tipo: PERMANENTE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Critérios de Sustentabilidade:

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente contratação observará os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

- I) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;
- II) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- IV) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretriva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- V) A comprovação do disposto nesta cláusula poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.

| Descrição Detalhada dos Itens | | | | | | | |
|-------------------------------|---|-------------------------|------------|--------------------------------|----------------------------|--------|-------------------|
| Item | Descrição do Material | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor unitário estimado (R\$): | Valor total estimado (R\$) | Catmat | Setor Beneficiado |
| 1 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS DE RETARDO, TELEMONITORADAS COM SENHAS RANDÔMICAS DOTADAS COM KIT DE MONITORAMENTO VIA TCP/IP E SENSOR BIOMÉTRICO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. Modelo de referência: Kit Fechadura Smartgard Dynamic Gold TR Bio SM Conect (TCP/IP) | Unidade | 02 | 9.480,00 | 18.960,00 | 395453 | DTI |

Informações Complementares

Grau de prioridade da aquisição: Urgente

Data estimada para a necessidade do item: 31 de julho de 2022

Tem vinculação ou dependência com outro item? Não

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE COUBER (IN 05/2017 Art. 21, I, a)

As aquisições em tela são mecanismos fundamentais para controlar o acesso físico ao Datacenter do IFS, no qual ficam hospedadas as aplicações vitais para o cumprimento de sua função institucional.

No Datacenter do IFS estão hospedadas as aplicações de uso diário de todo o Instituto Federal de Sergipe, tais aplicações são fundamentais para as atividades diárias, tanto acadêmicas quanto administrativas. Para resguardar o acesso físico ao referido Datacenter, foram instaladas portas com fechaduras eletrônicas com controle biométrico ou por meio de senha, e com isso, elevou-se o nível de segurança dos equipamentos armazenados, restringindo o acesso ao pessoal autorizado.

Ocorre que após anos de uso, as atuais fechaduras pararam de funcionar e a portas passaram a ficar destrancadas. Diante do exposto, e com a finalidade de retornarmos aos níveis de segurança física anteriormente atingidos, faz-se necessária a aquisição de novas fechaduras em caráter emergencial.

A entrega do objeto e sua respectiva instalação ocorrerá na sala cofre que fica na Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada no Campus Aracaju, no seguinte endereço: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO (IN 5/2017, art. 21, inciso “d”, art. 22)

| | |
|---------------------------------|--------------------------|
| Nome:Ituan Silva Eduao Ferreira | Matrícula/SIAPE:3008808 |
| Cargo:: Analista de TI | Lotação:Reitoria |
| E-mail:dti@ifs.edu.br | Telefone: (79) 3711-3166 |

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO (IN 5/2017, art. 22)

| | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Nome:Lorena de Souza Silva Medeiros | Matrícula/SIAPE:2153830 |
| Cargo:Administradora | Lotação:Campus Lagarto |
| E-mail:lorena.silva@ifs.edu.br | Telefone: (79) 3711-1884 |

ENCAMINHAMENTO

Este planejamento **não está previsto no Plano Anual de Contratação**, porém configura-se de extrema importância para preservação e segurança do Datacenter do IFS.

ALINHAMENTO AO PAC <ano de contratação>

| Nº Item | Descrição |
|---------|---------------------|
| 1 | <Descrição do Item> |

Nota Explicativa: Preencher conforme consta no Plano Anual de Contratações, obtido através do sistema PGC - Comprasnet.

Encaminha-se à PROAD / GADM / DADM, para:

- Manifestar-se sobre o prosseguimento da contratação e posteriormente encaminhá-la para autorização da Reitoria / Direção.
- Após autorização, a Reitoria / Direção deve encaminhar o processo à Diretoria de Licitações e Contratos.

OBS: Este documento deverá ser assinado pelo(a) integrante requisitante, pelo(a) integrante técnico, pelo(a) integrante administrativo, pelo(a) Pró-reitor(a) de Administração ou Gerente/Diretor(a) de Administração e pelo(a) Reitor(a) ou Diretor(a).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 05/08/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAUAN SILVA EDUAO FERREIRA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 08/08/2022, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Chefe**, em 09/08/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 09/08/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087998** e o código CRC **16E3E818**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

(COMPRAS)

Processo Administrativo n.º 23060.001563/2022-20

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de dois kits de fechaduras eletrônicas com instalação inclusa , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|--------|-------------------|------------|
| 1 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS DE RETARDO, TELEMONITORADAS COM SENHAS RANDÔMICAS DOTADAS COM KIT DE MONITORAMENTO VIA TCP/IP E SENSOR BIOMÉTRICO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. Modelo de referência: Kit Fechadura Smartgard Dynamic Gold TR Bio SM Conect (TCP/IP) | 395453 | Unidade | 02 |

1.2. (SUPRESSÃO)

1.3. (SUPRESSÃO)

1.4. (SUPRESSÃO)

1.5. (SUPRESSÃO)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição em tela é um mecanismo fundamental para controlar o acesso físico ao Datacenter do IFS, no qual ficam hospedadas as aplicações vitais para o cumprimento de sua função institucional. No Datacenter do IFS estão hospedadas as aplicações de uso diário de todo o Instituto Federal de Sergipe, tais aplicações são fundamentais para as atividades diárias, tanto acadêmicas quanto administrativas. Para resguardar o acesso físico ao referido Datacenter, foram instaladas portas com fechaduras eletrônicas com controle biométrico ou por meio de senha, e com isso, elevou-se o nível de segurança dos equipamentos armazenados, restringindo o acesso ao pessoal autorizado. Ocorre que após anos de uso, as atuais fechaduras pararam de funcionar e a portas passaram a ficar destrancadas. Diante do exposto, e com a finalidade de retornarmos aos níveis de segurança física anteriormente atingidos, faz-se necessária a aquisição de novas fechaduras em caráter emergencial. A entrega do objeto e sua respectiva instalação ocorrerá na sala cofre que fica na Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada no Campus Aracaju, no seguinte endereço: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se do fornecimento de dois kits de fechaduras eletrônicas, conforme especificações do item 1.1, com instalação inclusa (por conta do fornecedor).

4. CLAUSULA BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica .

5. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente contratação observará os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) A comprovação do disposto nesta cláusula poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Instituto Federal de Sergipe (Campus Aracaju) - Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.

6.2. (SUPRESSÃO)

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o

pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{rcl} I = (TX) & & (6 / 100) \\ & I = & I = 0,00016438 \\ & \hline & TX = Percentual da taxa anual = 6\% \end{array}$$

365

13. (SUPRESSÃO)

14. (SUPRESSÃO)

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 horas ressalva para o tempo de envio da fechadura nova via correios, após a chegada da fechadura em até 24 horas, deverá ser realizada a sua substituição, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são aquelas disciplinadas pela Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, art. 25:

17.1.1. Pelas pessoas jurídicas, comprovação da regularidade com o INSS, FGTS, Fazenda Pública Federal e Trabalhista e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

17.2. (SUPRESSÃO)

17.3. (SUPRESSÃO)

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços do item 1.1.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a ser anexada ao processo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, Diretor(a)**, em 05/08/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088023** e o código CRC **C59C6EE9**.

Solicitação de orçamento - fechadura eletrônica de retardo

Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

Qui, 28/07/2022 14:38

Cco: sac@r2lock.com.br <sac@r2lock.com.br>;comercial@eamtec.com.br
<comercial@eamtec.com.br>;fortsafe@fortsafe.com.br <fortsafe@fortsafe.com.br>;sac@goldensafes.com
<sac@goldensafes.com>;IGBR@INTERGARD.COM.BR <IGBR@INTERGARD.COM.BR>;RCI@RCI-
SEG.COM.BR <RCI@RCI-SEG.COM.BR>;licitacao@graviteon.com.br
<licitacao@graviteon.com.br>;soasolucoes@gmail.com
<soasolucoes@gmail.com>;contato@onecomercial.com.br
<contato@onecomercial.com.br>;junniorsan@hotmail.com
<junniorsan@hotmail.com>;acsantana@vptech.com.br
<acsantana@vptech.com.br>;comercial@soltechinfo.com
<comercial@soltechinfo.com>;comercial3@grupoalertasv.com.br
<comercial3@grupoalertasv.com.br>;commercialasvegas@outlook.com
<commercialasvegas@outlook.com>

1 anexos (49 KB)

Solicitação de orçamento - Kit fechadura.docx;

Prezados (as), boa tarde!

A fim de instruir nosso processo de contratação, viemos por meio deste solicitar orçamento para o equipamento em anexo, a fim de atender a necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

Caso não utilizem o nosso modelo em anexo, solicitamos que o orçamento seja enviado no formato de **proposta comercial** pelo meio eletrônico.

Cientes de vossa colaboração, agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

O prazo para envio da proposta é até 04/08/2022.

Atenciosamente,



Lorena de Souza Silva Medeiros

Administradora
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação
Departamento de Licitações
Portaria nº 2416/2020
Tel: (79) 3711-1884

Vendedor : SUPORTE TECNICO
 Cliente : INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
 Contato : JEFFERSON
 E-mail : jefferson.gonzaga@ifs.edu.br
 Telefone : (79) 999530304

Proposta Comercial : 201395
 Data de Emissão : 04/07/2022
 Validade : 09/07/2022



A **IMBRAFORTE BLINDADOS** agradece a oportunidade de poder apresentar as mais modernas soluções na prevenção de perdas. **Temos certeza da sua satisfação.**

DETALHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

INCLUSOS NO ORÇAMENTO

SERVIÇOS

| Código | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|--------|------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| 43 | INSTALACAO FECHADURA DIGITAL VENDA | 1,00 | 4.100,00 | 4.100,00 |

Detalhamento : DESLOCAMENTO
 HORA TÉCNICA
 INSTALAÇÃO DE FECHADURA DIGITAL
 LUBRIFICAÇÃO DA PORTA DO DATA CENTER

PRODUTOS

| Código | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|--------|--|------------|-------------|-------------|
| 402577 | KIT FECHADURA TEMPORIZADOR BIOMÉTRICA TR SEM PLACA DE ALARME | 2,00 | 7.430,00 | 14.860,00 |

Condição de Pagamento : 7 DIAS

Forma de Pagamento : BOLETO BANCÁRIO

Prazo de garantia do serviço : 90 Dias

Total de Seviços : R\$ 4.100,00

Total de Produtos : R\$ 14.860,00

TOTAL GERAL : R\$ 18.960,00

"A IMBRAFORTE não se responsabilizara' por danos causados no local, os quais venham a ocorrer por estrutura inadequada, tais como: pisos que não suportem o peso do equipamento; pisos maus assentados; passagens muito estreitas; escadas que não suportem a passagem do equipamento (peso ou tamanho). Para a realização do transporte e' necessário que o local esteja apto para a realização do mesmo. O local deve possuir passagem livre para os equipamentos de transporte."



Fort Safe Comercio de Cofres e Moveis Ltda - ME

08.208.924/0001-90

<http://www.fortsafe.com.br/>

(11) 2603-3300

Rua Barretos , 80, Sala 1

Mooca, São Paulo - SP

03.184-080

149374712118

Proposta Comercial Nº 3203

Para
IFS - Instituto Federal de Sergipe

10.728.444/0001-00
Celular: (79) 9191-7581

Vendedor(a): VICTOR ALVES

Itens de produto ou serviço

| Nº | Item | Cód (SKU) / NCM | Qtd | Un | Preço un | Total |
|----|--|---------------------------|------|----|----------|-----------|
| 1 | <p>Kit Fechadura Smartgard Dynamic Gold TR Bio SM Conect (TCP/IP)</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fechadura Digital com sensor biometrico; - Multiusuários com 2 niveis de usuarios; - Nivel I administrador(até 3 usuarios), capaz de gerenciar usuarios(cadastra,altera e deleta usuarios/inicia e bloqueia a senha e reabilita usuario); - Nivel II operacional(até 10 usuarios); - Usuario estatico com prefixo SB/NIVEL/NUMEROUSUARIO/MATRICULA; - Usuario randômico com código de fechamento; - 3 modos de abertura; - Abertura Combo(dupla combinação); - Bloqueio programavel por data e hora ou por tempo; - Periodo de verão; - Bloqueio noturno automatico(20.00hs ás 8.00hs - configuravel pelo usuario administrador(nivel I)); - Modo panico; - Ativa e desativa coação; - Sensores de porta independetes; - Retardo de 0 até 99 minutos e Janela de 0 até 19 minutos; - Alarme de porta aberta programavel entre 10 e 59 minutos; - Reset configuração de fabrica com combinação de senha usuarios niveis I e II; - Ajuste de volume sonoro bip(buzzer); - Modulo logico com display blackligh e biometria; - Penalização após 4 tentativas de abertura com senha equivocada 30 minutos por usuarios; - Auditoria em tempo real dos últimos 2024 eventos com data e hora. <p>Monitoramento remoto TCP/IP</p> <p>Permite alterar ou verificar as seguintes funções da fechadura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alterar senha usuarios de nivel I e II; - Incluir,excluir,bloquear e desbloquear usuarios de nivel I e II; - Habilitar dupla o simples combinação; - Realiza bloqueio e desbloqueio remoto de fechadura; - Inserir,verificar ou altera tempo de retardo e janela da fechadura; - Consultar data e hora programadas na fechadura de fechamento imediato; - Realizar fechamento imediato na fechadura com data e hora programada; - Realiza a ativação,sicronismo,exclusão e desativação do sistema randômico; - Altera modo de abertura da fechadura(1,2,3); - Restaurar a configurações de fabrica; - Auditoria dos últimos 2024 eventos da fechadura. <p>Realizar monitoramento das seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Usuarios de nivel I e II com senha de fabrica na fechadura; - Usuarios de nivel I e II habilitados na fechadura; - Status da matricula usuarios nivel I e II; - Se usuario está penalizado; - Qual data e hora da fechadura estão na fechadura; - Qual modo de abertura está na fechadura; - Se a fechadura está em fechamento imediato; | KFSDGTRBSMC 8301.40.00 | 2,00 | Un | 6.600,00 | 13.200,00 |

| | | | | | | |
|--|---|-------|------|--------|------------------------|-----------|
| | - Se a fechadura está em bloqueio automatico; - Se a fechadura está ativada no modo randômico; - Se a fechadura está em dupla combinação; - Se a fechadura está em horario de verão; - Se a fechadura está com a porta aberta; - Se a fechadura está com ferrolhos abertos; - Se a fechadura está em tempo de retardo; - Se a fechadura está em tempo de janela. | | | | | |
| 2 | Serviço - Adaptação e Instalação de Fechadura Eletrônica | S0034 | 2,00 | Serviç | 1.500,00 | 3.000,00 |
| Número de itens: 2 Soma das quantidades: 4,00 | | | | | Total dos itens | 16.200,00 |
| | | | | | | |

| Data | Total dos itens | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------------------|
| 28/07/2022 | 16.200,00 | 16.200,00 |

Condições comerciais

| Dias | Valor | Obs. |
|------|-----------|---|
| 0 | 16.200,00 | - O pagamento pode ser feito via PIX, Transferência Bancaria (Santander, Bradesco, Itau ou Banco do |

Condições gerais

| | |
|----------------------|----------------|
| Prazo de entrega | 15 dias |
| Forma de envio | Transportadora |
| Validade da proposta | 30 dias |

Imagens

| |
|---|
| Kit Fechadura Smartgard Dynamic Gold TR Bio SM Conect (TCP/IP) |
|  |

Atenciosamente,
Victor Alves

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

FORMULÁRIO PARA ORÇAMENTO

Sr. Fornecedor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de nos enviar seu orçamento referente ao equipamento listado abaixo. Por gentileza, não esqueça de carimbar o CNPJ de sua empresa. Caso necessite de mais esclarecimentos, o (a) senhor (a) poderá enviar-nos um e-mail para lorena.silva@ifs.edu.br. Desde já agradecemos por sua atenção.

Obs. Caso a empresa não nos possa enviar o orçamento, favor enviar um e-mail, com o nome da Empresa e o CNPJ, justificando o motivo que o impossibilita.

1 – DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QTD | UNID | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----|---------|----------------|---------------|
| 1 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS DE RETARDO, TELEMONITORADAS COM SENHAS RANDÔMICAS DOTADAS COM KIT DE MONITORAMENTO VIA TCP/IP E SENSOR BIOMÉTRICO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. Modelo de referência: Kit Fechadura Smartgard Dynamic Gold TR Bio SM Conect (TCP/IP) | 2 | Unidade | R\$ 6.596,00 | R\$ 13.192,00 |

2 – INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Sergipe.

Endereço: Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju - SE, CEP: 49025-330

Telefone: (79) 3711-1884

CNPJ: 10.728.444/0001-00

3 – LOCAL DA INSTALAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de Sergipe - Campus Aracaju



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

Endereço: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju/SE, CEP: 49055-260.

Setor: Diretoria de Tecnologia da Informação

Dados para contato

Contato: Camila R dos Santos

Telefone: (11) 4351-1703

E-mail: camila@intergard.com.br

Data:

CNPJ: 02.928.088/0001-31
INTERGARD DO BRASIL IND.
COM. ELETR. E MEC. LTDA
INSCR. EST.: 635.335.867-17



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-390

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 23060.001563/2022-20)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

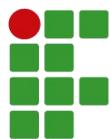
Trata-se de pesquisa de preços para aquisição de dois kits de fechaduras eletrônicas com instalação inclusa, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Sergipe, cujo objetivo é realizar uma dispensa eletrônica.

A pesquisa de preços foi realizada no período de 28/07/2022 a 04/08/2022.

A metodologia aplicada ao valor de referência foi aferida por meio da média dos valores válidos que foram obtidos após análise crítica de cada registro encontrado.

A fonte de pesquisa utilizada levou em consideração o art. 5º da IN 65/2021/SEGES/ME, em especial o inciso IV. A utilização da pesquisa diretamente com os fornecedores se deu devido a especificidade dos itens, onde não foi possível encontrar valores através dos outros meios, além da especificidade do objeto, onde suas características refletem diretamente na formulação dos preços. Os orçamentos recebidos podem ser conferidos anteriormente. Ressalto que, de todos os potenciais fornecedores, três responderam à totalidade de solicitação, dentro do prazo informado, como pode ser verificado nas tratativas por *e-mail*.

Após análise detalhada de todos os preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos preços de referência, conforme se segue:



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-390

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Total | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|------|---|-------------------------|-------|-------------------------------|----------------------------|
| 1 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS DE RETARDO, TELEMONITORADAS COM SENHAS RANDÔMICAS DOTADAS COM KIT DE MONITORAMENTO VIA TCP/IP E SENSOR BIOMÉTRICO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. Modelo de referência: Kit Fechadura Smartgard Dynamic Gold TR Bio SM Conect (TCP/IP) | UN | 02 | 8.058,66 | 16.117,32 |

É este, pois, o nosso relatório. À consideração superior para ciência e adoção das medidas que entender necessárias.

Aracaju/SE, 05 de agosto de 2022.

Lorena de Souza Silva Medeiros

Chefe da DTIC/DLC



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE (DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE)

COMUNICAÇÃO DE DISPENSA

Vimos comunicar aquisição de dois kits de fechaduras eletrônicas com instalação inclusa, a fim de atender as necessidades da DTI, por meio de dispensa eletrônica (Dispensa de Licitação), cujo valor estimado é de **R\$ 16.177,32**, nos termos do presente processo, tombado sob o nº 23060.001563/2022-20, entendendo a desnecessidade de parecer jurídico e publicação, a teor do previsto na Orientação Normativa nº. 69/2021 e 34/2011 da Advocacia-Geral da União, posto que, a contratação, não supera os limites do inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico, por este termo, a aquisição de dois kits de fechaduras eletrônicas com instalação inclusa, a fim de atender as necessidades da DTI, por meio de dispensa eletrônica (Dispensa de Licitação), cujo valor estimado é de **R\$ 16.177,32**, com base no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Observação: Este documento deverá ser assinado pelo(a) Diretor(a) de Licitações e Contratos e pelo(a) Reitor(a).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 08/08/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON SANTOS BARRETO, Reitor(a) Substituto(a)**, em 10/08/2022, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091769** e o código CRC **6C179E44**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0094152/2022/DTIC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DLC,

Trata-se de processo de dispensa de licitação (Lei 14.133/2021) para aquisição de fechaduras biométricas para a DTI. Encaminho para providências:

- Solicitação de disponibilidade orçamentária;
- Codificação da despesa e pré-empenho.

Após, devolver a este setor para lançamento da dispensa eletrônica no Comprasnet.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Chefe**, em 10/08/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0094152** e o código CRC **542BE397**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0094206/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À PROAD,

Cuidam estes autos de pedido de aquisição de instalação de fechadura eletrônica de retardo cujo demandante é a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Diante do valor estimado para a contratação (R\$ 16.117,32), o pleito foi classificado em possibilidade de dispensa de licitação via cotação eletrônica.

Para que esta demanda possa prosperar, precisamos de:

- Disponibilidade orçamentária;
- Codificação de despesa e pré-empenho.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**, Diretor(a), em 10/08/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0094206** e o
código CRC **5394F464**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA**

Despacho nº 0095677/2022/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À APO.

Para emissão de declaração de disponibilidade orçamentária.

Aracaju, 12/08/2022

Celso Tavares dos Santos

Pró-reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095677** e o código CRC **180673A0**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0095677



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - PROAD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

nº 254/2022/APO - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

O processo em tela se enquadra conforme disponibilidade orçamentária abaixo:

| EXERCÍCIO FINANCEIRO | AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GRUPO DE DESPESA | VALOR DA DESPESA | CRÉDITO DISPONÍVEL | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (%) |
|----------------------|----------------------|-------------------|------------------|--------------------|--------------------------|
| 2022 | 20RL - Funcionamento | 4 - Investimentos | R\$ 16.117,32 | R\$ 1.845.122,06 | 00,87 % |

Declaro que existe disponibilidade orçamentária no Instituto Federal de Sergipe (IFS) para atender a despesa em tela conforme informações acima, atendendo aos requisitos exigidos no art. 14 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Deste modo destacamos que a execução de tal despesa não compromete o planejamento orçamentário.

À Reitoria,

Para emissão da declaração de adequação orçamentária, financeira e autorização da despesa.

Após envio ao DCF, para codificação e pré-empenho ou empenho da despesa.

Observação: Este formulário somente será considerado válido após assinatura da Assessoria de Planejamento Orçamentário e Pró-reitoria de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL BARBOSA DE OLIVEIRA, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 15/08/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 15/08/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0095878** e o
código CRC **0C99F455**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0095878



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

Despacho nº 0096381/2022/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

AO DCF,

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro para os fins do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa constante deste processo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) do corrente exercício e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) em vigor. Ao tempo em que **AUTORIZO A DESPESA**.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 16/08/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096381** e o código CRC **57F0CC75**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0096836/2022/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À CEOR, emitir PE da despesa.

Aracaju, 16/08/2022

Celso Tavares dos Santos
Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 16/08/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096836** e o código CRC **2A2E4319**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0096836

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (CONSULTA NOTA DE DOTACAO)
17/08/22 10:10 DETAORC USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 17Ago22 ESPECIE: 1 NUMERO : 2022ND000450
UG/GESTAO EMITENTE : 158134/26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
ESFERA : 1 PTRES : 170885 FONTE: 8100 GRUPO DESP.: 44
INSTRUMENTO LEGAL : 0 NUMERO: DATA : IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
DETALHAMENTO DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS, SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROC.23060.001563/2022-20.

| R/A | DET.FONTE | ND | SUBITEM | UGR | PI | V A L O R |
|-----|-----------|------|---------|--------|-------------|-----------|
| R | 000000 | 9000 | | | | 16.117,32 |
| A | 000000 | 9052 | | 152528 | VOINVN0100N | 16.117,32 |

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 17Ago22 10:02
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
17/08/22 10:10 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 17Ago22 NUMERO : 2022R0000530
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000047 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR :

SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 8100000000 449052 152528 VOINVN0100N

OBSERVACAO
RESERVA DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS, SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROC.23060.001563/2022-20.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 17Ago22 10:07
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
17/08/22 10:11 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 17Ago22 NUMERO : 2022R0000530
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000047 DOCUMENTO REFERENCIA :

| L | EVENTO | INSCRIÇÃO | CLAS.CONT | CLAS.ORC | V A L O R |
|-----|--------|-----------|-----------|----------|-----------|
| 001 | 401216 | | | | 16.117,32 |

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 17Ago22 10:07
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 17/08/2022 10:08
Usuário: ***.887.985-**

Pré-empenho

UG Emitente

| Código | Nome | Moeda |
|--------------------|--|----------------------------|
| 158134 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 10.728.444/0001-00 | AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO | 49025-330 |
| Município | UF | Telefone |
| ARACAJU | SE | (79) 3711-1434 E 3711-1446 |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | PE | 47 |

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1 | 170885 | 8100000000 | 449052 | 152528 | VOINVN0100N |

| Data de Emissão | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|----------------------|----------------|-----------|
| 17/08/2022 | 23060.001563/2022-20 | - | 16.117,32 |

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

RESERVA DE CRÉDITO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS, SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROC.23060.001563/2022-20.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

| Data | Operação | Valor |
|------------|----------|-----------|
| 17/08/2022 | Inclusão | 16.117,32 |

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|----------|
| 000 | 17/08/2022 10:07:35 | Inclusão |



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD

Despacho nº 0097181/2022/CEOR - REI/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À CONFREG,

Seguem os registros relativos à emissão do pré-empenho 2022PE000047, para análise quanto à conformidade e posterior envio ao DCF.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 17/08/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097181** e o código CRC **A439B29B**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0097181



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade dos Registros de Gestão

| Documento(s) | Data de emissão | Suprimento Documental (Número do Arquivo SEI) | Resultado |
|--------------|-----------------|--|-----------|
| 2022ND000450 | 17/08/22 | 0097178 | conforme |

Despacho

- Encaminho processo para conclusão da execução patrimonial ou orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR SANTOS DE MELO, Coordenador(a)**, em 19/08/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098697** e o código CRC **61C078CD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0099360/2022/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À PROAD, com o pré-empenho da despesa.

Aracaju, 22/08/2022

Celso Tavares dos Santos
Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 22/08/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099360** e o código CRC **25F45B8B**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0099360



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0099372/2022/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

A DLC,

Segue o pré-empenho 0097178, para dar andamento ao processo de dispensa.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 22/08/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099372** e o código CRC **B01609F3**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0099372



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0099714/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

Ao DEL,

Para conhecimento e posterior encaminhamento à DTIC para elaboração do termo de autorização de cotação eletrônica.

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO**, Diretor(a), em 23/08/2022, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099714** e o código CRC **A2ED0CC0**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0099749/2022/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À pregoeira Lorena,

Após emissão do Documento Pré-empenho (0097178), encaminho os autos para lançamento da Cotação Eletrônica para aquisição de fechadura eletrônica para a DTI.

Atenciosamente,

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO, Chefe**, em 23/08/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099749** e o código CRC **C665491E**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotacão Eletrônica

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

23/08/2022 11:32:21



Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 24/08/2022, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE

UASG de Atuação

158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Nº da Cotação Eletrônica

00020/2022

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Lei

Lei nº 8666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) FECHADURAS ELETRÔNICAS DE RETARDO, TELEMONITORADAS COM SENHAS RANDÔMICAS DOTADAS COM KIT DE MONITORAMENTO VIA TCP/IP E SENSOR BIOMÉTRICO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. Modelo de referência: Kit Fechadura Smartgard Dynamic Gold TR Bio SM Conect (TCP/IP).

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 25/08/2022 às 12:00

[Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica](#)

[Pedido de Cotação](#)

Re: Cotação eletrônica 20/2022 - UASG 158134

Diego Aquino <diegonascimentodeaquino1990@gmail.com>

Qua, 21/09/2022 17:06

Para: Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

 1 anexos (438 KB)

COTAÇÃO ELETRONICA 202022.pdf;

Boa tarde Lorena

Segue proposta formalizada para suas considerações e análises, qualquer dúvida estou a disposição

Em qua., 21 de set. de 2022 às 07:40, Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Considerando que a empresa DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI se encontra provisoriamente classificada em primeiro lugar na cotação eletrônica nº 20/2022, pois as propostas das empresas anteriores não atenderam à nossa demanda, solicito o envio de proposta de preço, assim como catálogo do produto, a fim de verificar se ele está de acordo com o que foi demandado pelo IFS. Informações relevantes para elaboração da proposta:

- A porta onde será instalada a fechadura é de metal;
- A entrega do objeto e sua respectiva instalação ocorrerá na sala cofre que fica na Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada no Instituto Federal de Sergipe - Campus Aracaju, no seguinte endereço: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.
- Termo de Referência em anexo.
- Favor informar se a empresa pode fornecer pelo valor de referência (R\$ 16.117,32 para 2 unidades).

Prazo para envio: 22/09/2022 (amanhã).

Atenciosamente,



Lorena de Souza Silva Medeiros

Administradora
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação
Departamento de Licitações
Portaria nº 2416/2020
Tel: (79) 3711-1884

--

**Atenciosamente
Diego Aquino**

**DNA Comercial
(38) 99898-1011 (38) 99890-2307**

PROPOSTA DE PREÇOS DNA COMERCIAL

AO,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Sergipe

COTAÇÃO ELETRÔNICO Nº.20/2022

Senhor Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames da cotação apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) Do

COTAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022, conforme a seguir relacionados, discriminados.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | | QTD | VL.UNIT. R\$ | DESC | VL.TOTAL R\$ |
|------|---|-----|-----|-----------------|------|--------------|
| 01 | <p>KIT FECHADURA SMARTGARD DYNAMIC GOLD TR BIO SM CONECT (TCP/IP)</p>  <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Fechadura Digital com sensor biométrico; – Multiusuários com 2 níveis de usuários; – Nível I administrador(até 3 usuários), capaz de gerenciar usuários(cadastra, altera e deleta usuários/inicia e bloqueia a senha e reabilita usuário); – Nível II operacional(até 10 usuários); – Usuário estático com prefixo SB/NIVEL/NUMEROUSUARIO/MATRICULA; – Usuário randômico com código de fechamento; – 3 modos de abertura; – Abertura Combo(dupla combinação); – Bloqueio programável por data e hora ou por tempo; – Período de verão; – Bloqueio noturno automático(20.00hs | KIT | 02 | 8.058,66 | 0,00 | 16.117,32 |



DNA COMERCIAL

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| ás 8.00hs – configurável pelo usuário administrador(nível I)); – Modo pânico; – Ativa e desativa coação; – Sensores de porta independentes; – Retardo de 0 até 99 minutos e Janela de 0 até 19 minutos; – Alarme de porta aberta programável entre 10 e 59 minutos; – Reset configuração de fabrica com combinação de senha usuários níveis I e II; – Ajuste de volume sonoro bip(buzzer); – Modulo logico com display blackligth e biometria; – Penalização após 4 tentativas de abertura com senha equivocada 30 minutos por usuários; – Auditoria em tempo real dos últimos 2024 eventos com data e hora. Monitoramento remoto TCP/IP: Permite alterar ou verificar as seguintes funções da fechadura: – Alterar senha usuários de nível I e II; – Incluir, excluir, bloquear e desbloquear usuários de nível I e II; – Habilitar dupla o simples combinação; – Realiza bloqueio e desbloqueio remoto de fechadura; – Inserir, verificar ou altera tempo de retardo e janela da fechadura; – Consultar data e hora programadas na fechadura de fechamento imediato; – Realizar fechamento imediato na fechadura com data e hora programada; – Realiza a ativação, sincronismo, exclusão e desativação do sistema randômico; – Altera modo de abertura da fechadura(1,2,3); – Restaurar a configurações de fabrica; – Auditoria dos últimos 2024 eventos da fechadura. Realizar monitoramento das seguintes funções: – Usuários de nível I e II com senha de fabrica na fechadura; – Usuários de nível I e II habilitados na | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



DNA COMERCIAL

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| fechadura; – Status da matricula usuários nível I e II; – Se usuário está penalizado; – Qual data e hora da fechadura estão na fechadura; – Qual modo de abertura está na fechadura; – Se a fechadura está em fechamento imediato; – Se a fechadura está em bloqueio automático; – Se a fechadura está ativada no modo randômico; – Se a fechadura está em dupla combinação; – Se a fechadura está em horário de verão; – Se a fechadura está com a porta aberta; – Se a fechadura está com ferrolhos abertos; – Se a fechadura está em tempo de retardo; – Se a fechadura está em tempo de janela. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ _____ 16.117,32

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta total dos item (s): **R\$ 16.117,32 (Dezesseis mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos)**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro do prazo máximo estipulado pelo órgão, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. De acordo com todas as condições do Termo de Referência.
7. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.

Prazo de entrega é de até 30 dias (trinta dias)

Prazo de pagamento é de até 30 dias (Trinta dias)

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELLI

Endereço: AV. SANTA MÔNICA , Nº 1611, PLANALTO, JANAÚBA-MG

CNPJ: 34.347.593/0001-89

IE: 0035030940022



DNA COMERCIAL

CEP: 39445-487

Telefone: (38) 99898-1011

Celular: (38) 99890-2307

E-mail: dnacomerciodemateriais@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: SICOOB (756)

Agência: 4119

Conta-Corrente: 26593-4

Banco: Banco do Brasil (001)

Agência: 0935-0

Conta-Corrente: 55.758-7

[Código PIX: 34347593000189](#)

[Código PIX: 38998981011](#)

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Diego Nascimento de Aquino

Endereço: AV. Santa mônica, N 1611

CEP: 39445-487

Cidade: Janaúba-MG

CPF: 106.187.206-85

RG: MG- 16.302.951

Cargo: Administrador

Naturalidade: Manga-MG

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

e-mail: diegonascimentodeaquino1990@gmail.com

Dados da Testemunha da Assinatura do Contrato:

Nome: Ákila Samara Gonçalves Castro de Aquino

CPF: 106.575.616-06

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na cotação e seus anexos.

Janaúba - MG, 21 de Setembro 2022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

| | | |
|-------------------------|---|---|
| CNPJ: | 34.347.593/0001-89 | DUNS®: 893318762 |
| Razão Social: | DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI | |
| Nome Fantasia: | DNA COMERCIAL | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023 |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) | |
| MEI: | Não | |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | |

Ocorrências e Impedimentos

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Ocorrência: | Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 26/12/2022 |
| FGTS | Validade: | 08/10/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 12/03/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/12/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 12/12/2022 |

V - Qualificação Técnica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2022 14:05:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**
CNPJ: **34.347.593/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Sergipe

COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 20/2022

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) FECHADURAS ELETRÔNICAS DE RETARDO, TELEMONITORADAS COM SENHAS RANDÔMICAS DOTADAS COM KIT DE MONITORAMENTO VIA TCP/IP E SENSOR BIOMÉTRICO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. Modelo de referência: Kit Fechadura Smartgard Dynamic Gold TR Bio SM Conect (TCP/IP).

Data/horário abertura da Sessão Pública: 24/08/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 25/08/2022 - 12:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Trata-se de aquisição de 02 (duas) fechaduras eletrônicas com instalação inclusa, conforme descrição do objeto desta cotação.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: FECHADURA BIOMETRICA

Descrição Complementar: Fechadura Biometrica Acionamento: Impressão Digital , Leitura: Digital , Reconhecimento De Impressões Digitais: 50 , Sistema De Programação: Permite Excluir Ou Substituir Impressões Digitais , Características Adicionais: Resolução Mínima 300 Dpi, Chave Emergência , Alimentação: Pilhas E/Ou Baterias

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 16.117,32

Valor do menor lance: R\$ 9.765,00

Situação: Adjudicado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas - Aracaju - SE

Adjudicado para: DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, por R\$ 16.117,32

Obs.: O fornecedor DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor (R\$) | Data/Horário | Marca |
|---|--------------------|-------------|---------------------|-------------------|
| DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI | 34.347.593/0001-89 | 200.000,00 | 24/08/2022 09:06:44 | compativel |
| JAIR ANTONIO DE BRITO | 23.288.594/0001-83 | 16.000,00 | 24/08/2022 09:19:39 | fechaduras |
| WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS | 33.314.924/0001-11 | 100.000,00 | 24/08/2022 14:58:13 | Smartgard Dynamic |
| DOUGLAS CORDEIRO EIRELI | 27.176.482/0001-91 | 60.000,00 | 25/08/2022 06:17:54 | Smartgard/Dynamic |
| MICHEL DE FREITAS GONZAGA | 35.968.432/0001-75 | 14.000,00 | 25/08/2022 10:51:04 | DIVERSOS |
| JAIRO DOS SANTOS COSTA | 20.914.908/0001-18 | 16.000,00 | 25/08/2022 11:13:26 | Diversos |
| BX PAGAMENTOS LTDA | 46.779.025/0001-36 | 20.000,00 | 25/08/2022 11:23:36 | servicos |
| LILIAN FERNANDA DOS REIS | 37.477.362/0001-88 | 9.800,00 | 25/08/2022 11:48:26 | smartgard |
| VALDENICE CARDOSO DE SOUZA THOMAZ | 45.487.174/0001-69 | 20.000,00 | 25/08/2022 12:06:00 | referencia |

Propostas/Lances (5 melhores)

| Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$ | CNPJ/CPF | Data/Horário |
|--|--------------------|---------------------|
| 9.765,00 | 20.914.908/0001-18 | 25/08/2022 12:22:40 |
| 9.798,00 | 35.968.432/0001-75 | 25/08/2022 12:21:49 |
| 9.800,00 | 37.477.362/0001-88 | 25/08/2022 11:48:26 |
| 15.999,00 | 23.288.594/0001-83 | 25/08/2022 12:01:36 |
| 20.000,00 | 46.779.025/0001-36 | 25/08/2022 11:23:36 |

Eventos do Item

| Evento | Motivo | Data/Horário |
|---------------------------------------|--|---------------------|
| Adjudicado por LORENA DE SOUZA SILVA. | Adjudicado para fornecedor: DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.347.593/0001-89, Lance: 200.000,00, Negociado para: 16.117,32. Adjudicado para DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, com o valor negociado de R\$ 16.117,32, pois os demais fornecedores não apresentaram proposta ou as propostas não atendiam a demanda do termo de referência. | 22/09/2022 14:10:47 |

Eventos da Cotação/Dispensa

| Evento | Motivo | Data/Horário |
|--|---------------|---------------------|
| Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa. | | |

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica ainda não foi homologada.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 25/08/2022, às 12h27, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o
Relatório



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0113728/2022/DTIC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DEL,

Trata-se do processo de cotação eletrônica para aquisição de duas fechaduras biométricas para a DTI.

Encaminho com a proposta vencedora, certidões e relatório de adjudicação, segue para a homologação.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Chefe**, em 22/09/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113728** e o código CRC **E3E90B97**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2022

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) FECHADURAS ELETRÔNICAS DE RETARDO, TELEMONITORADAS COM SENHAS RANDÔMICAS DOTADAS COM KIT DE MONITORAMENTO VIA TCP/IP E SENSOR BIOMÉTRICO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES. Modelo de referência: Kit Fechadura Smartgard Dynamic Gold TR Bio SM Conect (TCP/IP).

Data/horário abertura da Sessão Pública: 24/08/2022 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 25/08/2022 - 12:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Trata-se de aquisição de 02 (duas) fechaduras eletrônicas com instalação inclusa, conforme descrição do objeto desta cotação.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**Item: 1**

Descrição: FECHADURA BIOMETRICA

Descrição Complementar: Fechadura Biometrica Acionamento: Impressão Digital , Leitura: Digital , Reconhecimento De Impressões Digitais: 50 , Sistema De Programação: Permite Excluir Ou Substituir Impressões Digitais , Características Adicionais: Resolução Mínima 300 Dpi, Chave Emergência , Alimentação: Pilhas E/Ou Baterias

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 16.117,32

Valor do menor lance: R\$ 9.765,00

Situação:Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30 **Data de Entrega:** 24/10/2022

Endereço entrega do produto:Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas - Aracaju - SE

Adjudicado para: DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, por R\$ 16.117,32

Obs.: O fornecedor DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico**Item: 1**

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

| Fornecedor | CNPJ/CPF | Valor (R\$) | Data/Horário | Marca |
|---|--------------------|-------------|---------------------|-------------------|
| DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI | 34.347.593/0001-89 | 200.000,00 | 24/08/2022 09:06:44 | compativel |
| JAIR ANTONIO DE BRITO 33180039372 | 23.288.594/0001-83 | 16.000,00 | 24/08/2022 09:19:39 | fechaduras |
| WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS | 33.314.924/0001-11 | 100.000,00 | 24/08/2022 14:58:13 | Smartgard Dynamic |
| DOUGLAS CORDEIRO EIRELI | 27.176.482/0001-91 | 60.000,00 | 25/08/2022 06:17:54 | Smartgard/Dynamic |
| MICHEL DE FREITAS GONZAGA 34883589846 | 35.968.432/0001-75 | 14.000,00 | 25/08/2022 10:51:04 | DIVERSOS |
| JAIRO DOS SANTOS COSTA 02162163543 | 20.914.908/0001-18 | 16.000,00 | 25/08/2022 11:13:26 | Diversos |
| BX PAGAMENTOS LTDA | 46.779.025/0001-36 | 20.000,00 | 25/08/2022 11:23:36 | servicos |
| LILIAN FERNANDA DOS REIS 34251182855 | 37.477.362/0001-88 | 9.800,00 | 25/08/2022 11:48:26 | smartgard |
| VALDENICE CARDOSO DE SOUZA THOMAZ 35339689875 | 45.487.174/0001-69 | 20.000,00 | 25/08/2022 12:06:00 | referencia |

Propostas/Lances (5 melhores)

| Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$ | CNPJ/CPF | Data/Horário |
|---|--------------------|---------------------|
| 9.765,00 | 20.914.908/0001-18 | 25/08/2022 12:22:40 |
| 9.798,00 | 35.968.432/0001-75 | 25/08/2022 12:21:49 |
| 9.800,00 | 37.477.362/0001-88 | 25/08/2022 11:48:26 |
| 15.999,00 | 23.288.594/0001-83 | 25/08/2022 12:01:36 |
| 20.000,00 | 46.779.025/0001-36 | 25/08/2022 11:23:36 |

Eventos do Item

| Evento | Motivo | Data/Horário |
|--|--|---------------------|
| Adjudicado por LORENA DE SOUZA SILVA. | Adjudicado para fornecedor: DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 34.347.593/0001-89, Lance: 200.000,00, Negociado para: 16.117,32. Adjudicado para DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, com o valor negociado de R\$ 16.117,32, pois os demais fornecedores não apresentaram proposta ou as propostas não atendiam a demanda do termo de referência. | 22/09/2022 14:10:47 |
| Homologado por RUTH SALES GAMA DE ANDRADE. | | 23/09/2022 09:17:29 |

Eventos da Cotação/Dispensa

| Evento | Motivo | Data/Horário |
|--|--------|---------------------|
| Homologada por RUTH SALES GAMA DE ANDRADE. | | 23/09/2022 09:17:00 |

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, em 23/09/2022, às 09h17.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 25/08/2022, às 12h27, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

 Imprimir o
Relatório



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL**

Despacho nº 0114016/2022/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DLC,

Finalizada e homologada a Cotação Eletrônica nº 20/2022, encaminho o processo para solicitação de Nota de Empenho, conforme o Documento Pré-empenho (0097178), e demais providências para a compra. O valor final do item foi o preço de referência, R\$ 16.117,32.

--

Clara de Assis Dantas Brito

Chefe do DEL - Port. 3055/2020



Documento assinado eletronicamente por **CLARA DE ASSIS DANTAS BRITO**, Chefe, em 23/09/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114016** e o código CRC **F473BECA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

Despacho nº 0114652/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DTIC,
Para classificar proposta, procedimento anterior ao empenho.
Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 26/09/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114652** e o código CRC **1D6FE956**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

| Solicitante: Marcos Pereira dos Santos | Unidade: REITORIA | UASG:158134 | | | | | |
|--|--|--|----------------|----------------|--|--|--|
| Pedido: | Setor: DTI | | | | | | |
| Processo original: 23060.001563/2022-20 | Processo: 23060.001563/2022-20 | | | | | | |
| Firma vencedora: DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELLI | CNPJ: 34.347.593/0001-89 | | | | | | |
| Endereço: AV. SANTA MÔNICA , Nº 1611 | Bairro: PLANALTO | Cidade: JANAÚBA-MG | CEP: 39445-487 | | | | |
| Telefone: (38) 99898-1011 / (38) 99890-2307 | Fax: | E-mail: dnacomerciodemateriais@gmail.com | | | | | |
| Banco: SICOOB (756) | Agência: 4119 | Conta: 26593-4 | Operação: | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | | | |
| 1 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE KIT FECHADURA SMARTGARD DYNAMIC GOLD TR BIO SM CONECT (TCP/IP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PROPOSTA DA EMPRESA. | UN | 2 | 8.058,66 | | | |
| | | | | 16.117,32 | | | |

Lorena de Souza Silva Medeiros

Chefe da DTIC



Documento assinado eletronicamente por LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Chefe, em 26/09/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **0114797** e o
código CRC **AA321C31**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0114808/2022/DTIC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DLC,

Segue processo com a classificação da proposta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS**, Chefe, em 26/09/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114808** e o código CRC **C4B0C1BB**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD**

Despacho nº 0117089/2022/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À PROAD,

Cuidam estes autos de processo para aquisição e instalação de fechaduras eletrônicas de retardo, telemonitoradas com senhas randômicas dotadas com kit de monitoramento via TCP. Para atender a esta demanda foi realizada a cotação eletrônica nº 20/2022 por meio da qual consagrou-se vencedora a empresa DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI (CNPJ: 34.347.593/0001-89) com a proposta de R\$ 16.117,32, conforme Classificação de Proposta 0114797. Diante disso, solicito:

- a) emissão de empenho.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 29/09/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117089** e o código CRC **3130E3A3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0117100/2022/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

A DCF,

Para emissão de empenho.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 29/09/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117100** e o código CRC **C6D24AAD**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0117100



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0117168/2022/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À CEOR, para emissão de empenho.

Tereza F. do Nascimento
p/Celso Tavares dos Santos
Chefe Dep. de Cont. e Finanças
Port. 2085 de 09/07/2022



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Chefe**, em 29/09/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117168** e o código CRC **744B4B48**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0117168



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

| | | |
|-------------------------|---|---|
| CNPJ: | 34.347.593/0001-89 | DUNS®: 893318762 |
| Razão Social: | DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI | |
| Nome Fantasia: | DNA COMERCIAL | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023 |
| Natureza Jurídica: | EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA) | |
| MEI: | Não | |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | |

Ocorrências e Impedimentos

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Ocorrência: | Consta |
| Impedimento de Licitar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 26/12/2022 |
| FGTS | Validade: | 08/10/2022 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 25/03/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/12/2022 |
| Receita Municipal | Validade: | 12/12/2022 |

V - Qualificação Técnica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/10/2022 12:07:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**
CNPJ: **34.347.593/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 05/10/2022 12:24:54

Usuário: 79888798553

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| | | | |
|------------------------------|--|-------------------------------|---|
| CPF/CNPJ: 34347593 | Título: DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI | Situação Adimplente | Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias: |
| Código | Credor | | Data/Hora de Inclusão |

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
05/10/22 12:27 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 040ut22 NUMERO : 2022R0000717
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000047 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR :

SISTEMA ORIGEM : SIAFI
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 8100000000 449052 152528 VOINVN0100N

OBSERVACAO
ANULAÇÃO TOTAL DO PRÉ-EMPENHO 2022PE000047 PARA QUE SEJA POSSÍVEL A EMISSÃO DO EMPENHO, PROC.23060.001563/2022-20.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 040ut22 17:13
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
05/10/22 12:28 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 040ut22 NUMERO : 2022R0000717
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO :
DOCUMENTO WEB : 2022PE000047 DOCUMENTO REFERENCIA :

| L | EVENTO | INSCRIÇÃO | CLAS.CONT | CLAS.ORC | V A L O R |
|-----|--------|-----------|-----------|----------|-----------|
| 001 | 401218 | | | | 16.117,32 |

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 040ut22 17:13
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
05/10/22 12:28 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 050ut22 NUMERO : 2022R0000729
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 34347593/0001-89 DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
DOCUMENTO WEB : 2022NE000325 DOCUMENTO REFERENCIA :
INF. COMPLEMENTAR : 1581340600020222 - UASG MINUTA: 158134

SISTEMA ORIGEM : COMPRASNET
TAXA DE CAMBIO :
CEL. ORCAMENTARIA : 1 170885 8100000000 449052 152528 VOINVN0100N

OBSERVACAO
AQUISIÇÃO DE FECHADURA BIOMÉTRICA. SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COTAÇÃO ELETRÔNICA 20/2022, PROC.23060.001563/2022-20. OBS: 1-SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF Nº 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 6º. 2-COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS ESTARÁ EM WWW.IFS.EDU.BR/PROAD.

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 050ut22 12:22
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRO (CONSULTA REGISTRO ORCAMENTARIO)
05/10/22 12:28 USUARIO : VERA BASTOS
DATA EMISSAO : 050ut22 NUMERO : 2022R0000729
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 34347593/0001-89 DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
DOCUMENTO WEB : 2022NE000325 DOCUMENTO REFERENCIA :

| L | EVENTO | INSCRIÇÃO | CLAS.CONT | CLAS.ORC | V A L O R |
|-----|--------|-----------|-----------|----------|-----------|
| 001 | 401201 | | | 44905224 | 16.117,32 |

LANCADO POR : 79888798553 - VERA BASTOS UG : 158134 050ut22 12:22
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 06/10/2022 11:21
Usuário: ***.887.985-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| Código | Nome | Moeda |
|--------------------|--|----------------------------|
| 158134 | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 10.728.444/0001-00 | AVENIDA JORGE AMADO, 1551 - LOTEAMENTO GARCIA - BAIRRO | 49025-330 |
| Município | UF | Telefone |
| ARACAJU | SE | (79) 3711-1434 E 3711-1446 |

| Ano | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2022 | NE | 325 |

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 1 | 170885 | 8100000000 | 449052 | 152528 | VOINVN0100N |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|-----------|
| 05/10/2022 | Ordinário | 23060.001563/2022-20 | 0,0000 | 16.117,32 |

Favorecido

| Código | Nome | CEP |
|----------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 34.347.593/0001-89 | DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI | |
| Endereço | | 39445-487 |
| SANTA MONICA 1611 PLANALTO | | |
| Município | UF | Telefone |
| JANAUBA | MG | 38 998981011 38 998902307 |

Amparo Legal

| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|------------------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 11 | DISPENSA DE LICITACAO | 24 | - | II | - |
| Ato Normativo | | | | | |
| LEI 8.666 / 1993 | | | | | |

Descrição

AQUISIÇÃO DE FECHADURA BIOMÉTRICA. SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COTAÇÃO ELETRÔNICA 20/2022, PROC.23060.001563/2022-20. OBS: 1-SERÃO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF Nº 1234/2012, SE NÃO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 6º. 2- COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS ESTARÁ EM WWW.IFS.EDU.BR/PROAD.

Local da Entrega

Informação Complementar

15813406000202022 - UASG Minuta: 158134

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 06/10/2022 09:40:30 | Alteração |

Data e hora da consulta: 06/10/2022 11:21
Usuário: ***.887.985-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

| | |
|---|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16.117,32 |

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - FECHADURA BIOMETRICA, RECONHECIMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS 50, ACIONAMENTO IMPRESSÃO DIGITAL, LEITURA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO PILHAS E/OU BATERIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA 300 DPI, CHAVE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO PERMITE EXCLUIR OU SUBSTITUIR IMPRESSÕES DIGITAIS | 16.117,32 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 05/10/2022 | Inclusão | 2,00000 | 8.058,6600 | 16.117,32 |

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ALYSSON SANTOS BARRETO

***.963.135-**

06/10/2022 09:40:30

Gestor Financeiro

TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO

***.075.235-**

06/10/2022 08:50:51



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - PROAD**

Despacho nº 0120564/2022/CEOR - REI/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À CONFREG,

Seguem os documentos relativos à emissão do empenho 2022NE000325 para análise quanto à conformidade e posterior envio ao DCF.



Documento assinado eletronicamente por **VERA CRISTINA BASTOS DO ROSARIO, Coordenador(a)**, em 06/10/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120564** e o código CRC **B87927BC**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0120564



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade dos Registros de Gestão

| Documento(s) | Data de emissão | Suporte Documental (Número do Arquivo SEI) | Resultado |
|-----------------------------|-----------------|---|-----------|
| 2022RO000717 e 2022RO000729 | 04 e 05/10/2022 | 114797, 96381, 95878, 87998 | Conforme |

Despacho

- Encaminho processo para os trâmites de rotina.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 06/10/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120988** e o código CRC **4B026859**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0121128/2022/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À PROAD, com 2022NE000325 em anexo. Para as devidas providências.

p/ Tereza F. do Nascimento

Celso Tavares dos Santos

Chefe do Dept Contab. e Finanças

Por. substituição, port. 2085 de 09/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Chefe**, em 07/10/2022, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121128** e o código CRC **EF92EC32**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0121128



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA

Despacho nº 0121423/2022/PRORAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DLC,

Segue os autos para demais providências já com a nota de empenho.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **IDER DE SANTANA SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/10/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0121423** e o código CRC **7808BA45**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0121423



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROROAD**

Despacho nº 0123048/2022/DLC - REI/PROROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DTIC,

Para conhecimento e envio à DTI para notificar fornecedor do empenho emitido. Após, envio à COAL para acompanhamento.

Atenciosamente,

Valdemar Alves da Costa Neto
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria nº 1603/2020



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 11/10/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123048** e o código CRC **8B2FAD38**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0123048

RE: Cotação eletrônica 20/2022 - UASG 158134

Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

Sex, 07/10/2022 11:47

Para: Diego Aquino <diegonascimentoadequino1990@gmail.com>

Cc: Diretoria de Tecnologia da Informação - IFS <dti@ifs.edu.br>

 1 anexos (23 KB)

NE_158134_2022NE000325_v002_34347593000189_20221006112110.pdf;

Prezado, bom dia!

Verifiquei aqui o andamento do processo e visualizei que o empenho já foi emitido, segue em anexo.

Atenciosamente,



Lorena de Souza Silva Medeiros

Administradora

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

Departamento de Licitações

Portaria nº 2416/2020

Tel: (79) 3711-1884

De: Diego Aquino <diegonascimentoadequino1990@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de outubro de 2022 11:20

Para: Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

Assunto: Re: Cotação eletrônica 20/2022 - UASG 158134

Lorena Bom dia

Tudo bem? espero que sim

O pessoal do TI entrou em contato conosco aqui para saber sobre o agendamento para instalação das fechaduras, porém ainda não recebemos a nota de empenho, estamos aguardando a NE para fazer a programação de instalação, qualquer dúvida estamos a disposição

Em qui., 29 de set. de 2022 às 16:33, Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br> escreveu:

Boa tarde!

Olhei o processo aqui e vi que ele ainda não foi emitido, mas já se encontra no setor responsável, deve ser feito em breve.

Atenciosamente,



Lorena de Souza Silva Medeiros

Administradora

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

Departamento de Licitações

Portaria nº 2416/2020

Tel: (79) 3711-1884

De: Diego Aquino <diegonascimentodeaquino1990@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 29 de setembro de 2022 15:39

Para: Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

Assunto: Re: Cotação eletrônica 20/2022 - UASG 158134

Boa tarde Lorena

Já temos a nota de empenho para fornecimento das fechaduras?

Em qua., 21 de set. de 2022 às 17:01, Diego Aquino

<diegonascimentodeaquino1990@gmail.com> escreveu:

Boa tarde Lorena

Segue proposta formalizada para suas considerações e análises, qualquer dúvida estou a disposição

Em qua., 21 de set. de 2022 às 07:40, Lorena De Souza Silva <lorena.silva@ifs.edu.br>

escreveu:

Prezados, bom dia!

Considerando que a empresa DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI se encontra provisoriamente classificada em primeiro lugar na cotação eletrônica nº 20/2022, pois as propostas das empresas anteriores não atenderam à nossa demanda, solicito o envio de proposta de preço, assim como catálogo do produto, a fim de verificar se ele está de acordo com o que foi demandado pelo IFS.

Informações relevantes para elaboração da proposta:

- A porta onde será instalada a fechadura é de metal;
- A entrega do objeto e sua respectiva instalação ocorrerá na sala cofre que fica na Diretoria de Tecnologia da Informação, localizada no Instituto Federal de Sergipe - Campus Aracaju, no seguinte endereço: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - SE, 49055-260.
- Termo de Referência em anexo.
- Favor informar se a empresa pode fornecer pelo valor de referência (R\$ 16.117,32 para 2 unidades).

Prazo para envio: 22/09/2022 (amanhã).

Atenciosamente,



Lorena de Souza Silva Medeiros

Administradora

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

Departamento de Licitações

Portaria nº 2416/2020

Tel: (79) 3711-1884

--
Atenciosamente
Diego Aquino

DNA Comercial
(38) 99898-1011 (38) 99890-2307

--
**Atenciosamente
Diego Aquino**

**DNA Comercial
(38) 99898-1011 (38) 99890-2307**

--
**Atenciosamente
Diego Aquino**

**DNA Comercial
(38) 99898-1011 (38) 99890-2307**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTIC/DEL/DLC/PROAD

Despacho nº 0123276/2022/DTIC - REI/DEL - REI/DLC - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À COAL,

Para acompanhamento do recebimento dos equipamentos em questão (02 fechaduras biométricas para a DTI). A nota de empenho foi enviada para o fornecedor conforme documento SEI 0123260.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS, Chefe**, em 11/10/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0123276** e o código CRC **7F93CD39**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0123276

| | | | | | | |
|---|--|---|--|--|---|--|
| DATA DE RECEBIMENTO | | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | | | |
| DNA COMECIO DE MATERIAIS EIRELI - ME AVENIDA SANTA MONICA, 1611 PLANALTO JANAUBA MG TEL/FAX: 3898981011 CEP: 39445-487 | | | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.744 SÉRIE: 001 FOLHA: 1 / 1 |  CHAVE DE ACESSO 3122 1034 3475 9300 0189 5500 1000 0007 4410 0000 2537 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.REVENDA | | | | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131224996053200 - 19/10/2022 08:58:05 | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0035030940022 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA | | | CNPJ 34.347.593/0001-89 | |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | | | | | |
|---|--|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------|--|--|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE | | | CNPJ/CPF 10.728.444/0001-00 | | | DATA DA EMISSÃO 19/10/2022 08:57 | |
| ENDERECO AVENIDA JORGE AMADO, 1551 | | | BAIRRO LOTEAMENTO GARCIA | | | CEP 49025-330 | Data de saída/Entrada 19/10/2022 08:57 |
| MUNICÍPIO ARACAJU | | FONE/FAX 7937111434 | UF SE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | | HORA DE SAÍDA |

FATURA/DUPLOCATA

| | | | | | | | |
|------------------|-------------------------|--------------------|--|--|--|--|--|
| DUPLICATA 001 | DATA VCTO 19/10/2022 | VALOR 16.117,32 | | | | | |
|------------------|-------------------------|--------------------|--|--|--|--|--|

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------|----------------|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLC. DE ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLC. DE ICMS ST 0,00 | V. DO ICMS SUBST. 0,00 | II 0,00 | V. ICMS UF REMT. 0,00 | V. FCP 0,00 | PIS 0,00 | V. TOTAL PRODUTOS 16.117,32 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | SEGURADO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | IPI 0,00 | V. ICMS UF DEST. 0,00 | V. TOT. TRIB. 0,00 | COFINS 0,00 | V. TOTAL DA NOTA 16.117,32 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | |
|------------------------|---------|---|-------------|----------------------------|------------------------------|----------|
| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 0 - Remetente | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE 2 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 0.000 | PESO LIQUÍDO 0.000 | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B. CALC. ICMS | VALOR | VALOR IPI | ALIQUOTAS ICMS / IPI | VALOR TOTAL IMPОСTOS |
|-----------|---|----------|------|------|-------|--------|----------------|-------------|---------------|-------|-----------|-------------------------|----------------------|
| KIT575 | KIT FECHADURA SMARTGARD DYNAMIC GOLD TR BIO SM CONECT | 83014000 | 0102 | 8192 | JG | 2,0000 | 8.058,6600 | 16.117,32 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO/OS: 1214 1 - A VISTA-DADOS BANCARIOS DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI BANCO SICOOB (CODIGO 756) CONTA CORRENTE: 26.593-4 AGENCIA: 4119 CNPJ: 34.347.593/0001-89, BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE: 55.758-7, AGENCIA: 0935-0, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.; ICMS ST CONF. ITEM 48.2 DO CAPITULO 17 PARTE 2 DO ANEXO XV DO RICMS;NUMERO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE325 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - PROAD**

Despacho nº 0129465/2022/COAL - REI/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

Senhor ,

1. Estamos encaminhando processo com Nota fiscal 744, para averiguação de conformidade dos produtos, no momento, localizados nesta coordenadoria, para busca, liquidação e atesto, logo após retorno-se para procedimentos cabíveis

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIS ZUZARTE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 25/10/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129465** e o código CRC **C734AFBD**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0129465

NF-e
Nº: 000.000.744
SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO
26/10/2022

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Huan Silva Ferreira

| | | | |
|---|-----------------------------------|--|--|
| DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME AVENIDA SANTA MONICA, 1611 PLANALTO JANAUBA MG TEL/FAX: 389891011 CEP: 39445-487 | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.744 SÉRIE: 001 FOLHA: 1 / 1 |  CHAVE DE ACESSO 3122 1034 3475 9300 0189 5500 1000 0007 4410 0000 2537 |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.REVENDA | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0036030940022 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA | CNPJ 34.347.593/0001-89 | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224996053200 - 19/10/2022 08:58:05 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | | | |
|--|------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------------|---|
| NOME/RAZÃO SOCIAL INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE | | CNPJ/CPF 10.728.444/0001-00 | | DATA DA EMISSÃO 19/10/2022 08:57 | |
| ENDERECO AVENIDA JORGE AMADO, 1551 | | BAIRRO LOTEAMENTO GARCIA | | CEP 49025-330 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 19/10/2022 08:57 |
| MUNICÍPIO ARACAJU | FONE/FAX 7937111434 | UF SE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DE SAÍDA |

FATURA/DUPLOCATA

| | | | | |
|------------------|-------------------------|--------------------|--|--|
| DUPLICATA 001 | DATA VCTO 19/10/2022 | VALOR 16.117,32 | | |
|------------------|-------------------------|--------------------|--|--|

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------|--------------------------|----------------------|----------------|--------------------------------|
| BASE DE CÁLC. DE ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLC. DE ICMS ST 0,00 | V. DO ICMS SUBST. 0,00 | II 0,00 | V. ICMS UF REMT. 0,00 | V. FCP 0,00 | PIS 0,00 | V. TOTAL PRODUTOS 16.117,32 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | SEGURADO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | IPI 0,00 | V. ICMS UF DEST. 0,00 | V. TOT. TRIB 0,00 | COFINS 0,00 | V. TOTAL DA NOTA 16.117,32 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | |
|-----------------|---------|----------------------------------|-------------|---------------------|-----------------------|----------|
| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 0 - Remetente | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDERECO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE 2 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 0.000 | PESO LÍQUIDO 0.000 | |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓD PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B. CALC ICMS | VALOR | VALOR IPI | ALIQUOTAS ICMS / IPI | VALOR TOTAL IMPOSTOS |
|----------|--|----------|------|------|------|-------|----------------|-------------|--------------|-------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| KIT575 | KIT FECHADURA SMARTGARD DYNAMIC GOLD TR BIO SIM CONECT | 63014000 | 0102 | 6102 | JG | 2.000 | 8.058,6500 | 16.117,32 | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**ATESTO QUE O MATERIAL
ATENDE A ESPECIFICAÇÃO.**

Em, 04/11/2022

Huan Silva Edivâo Ferreira
Analista de Tecnologia da Informação
Matrícula: 3008808

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO/CÓD: 12141 - A VISTA - DADOS BANCARIOS DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI BANCO SICOOB (CÓDIGO 756) CONTA CORRENTE: 26.593-4 AGENCIA: 4119 CNPJ: 34 347 593/0001-89, BANCO DO BRASIL, CONTA CORRENTE: 55.758-7, AGENCIA: 0935-0, EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; ICMS ST CONF. ITEM 48.2 DO CAPITULO 17 PARTE 2 DO ANEXO XV DO RICMS; NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO 2022NE325 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA

ATESTADO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Atesto que o material e prestação de serviços referente à nota fiscal/fatura nº 000.000.744(SEI 0133215) foi executada conforme contrato e/ou solicitação, e que verifiquei o cumprimento dos preceitos contidos no artigo 63, da Lei 4.320/64.



Documento assinado eletronicamente por **ITAUAN SILVA EDUAO FERREIRA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 04/11/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0133249** e o código CRC **1EB719EF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA

Despacho nº 0133254/2022/DTI - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DCF,

Prezados, considerando o atesto de que o material atende a especificação (SEI 0133249), e a prestação do serviço de instalação, encaminho o processo para pagamento e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **ITAUAN SILVA EDUAO FERREIRA, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 04/11/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133254** e o código CRC **16554E35**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0133254



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD

Despacho nº 0133510/2022/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À COAL, para providências de praxe.

Aracaju, 04/11/2022

Celso Tavares dos Santos
Chefe do DCF



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TAVARES DOS SANTOS, Chefe**, em 04/11/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133510** e o código CRC **C51BA6AB**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0133510

NOTA FISCAL

DADOS DA NOTA FISCAL

| | | | | | |
|--------------------------|---|------------------|---|-------------------------|--------------------|
| Nota Fiscal: | 774 | Série: | 1 | Data de Emissão: | 19/10/2022 |
| Data do Atesto: | 04/11/2022 | | | | |
| Consumo imediato: | Não | | | | |
| Fornecedor: | DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI | CPF/CNPJ: | | | 34.347.593/0001-89 |
| Endereço: | AV SANTA MONICA PLANALTO JANAUBA / MG | | | | |
| Almoxarifado: | ALMOXARIFADO DA REITORIA | | | | |
| Status: | PENDENTE | | | | |

EMPENHOS

| Número/Ano | Observações | Valor | Saldo |
|------------|---|---------------|---------------|
| 325/2022 | AQUISICAO DE FECHADURA BIOMETRICA. SOLICITACAO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, COTACAO ELETRONICA 20/2022, PROC.23060.001563/2022-20. OBS: 1-SERAO RETIDOS TRIBUTOS FEDERAIS CONF. IN SRF Nº 1234/2012, SE NAO FOR ENVIADA COM A NF, A DECLARACAO DE QUE TRATA O ART. 6º. 2- COMPROVANTE ANUAL DE RENDIMENTOS ESTARA EM WWW.IFS.EDU.BR/PROAD. | R\$ 16.117,32 | R\$ 16.117,32 |

ITENS DA NOTA FISCAL

| Código | Denominação | Medida | Qtde. | Valor Total |
|-----------------------------|--|--------|-------|----------------------|
| 5224000464781 | FECHADURA BIOMÉTRICA COM RECONHECIMENTO DE IMPRESSÃO DIGITAL | UN | 2 | R\$ 16117.32 |
| | FECHADURA BIOMETRICA RECONHECIMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS 50, ACIONAMENTO IMPRESSÃO DIGITAL, LEITURA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO PILHAS E/OU BATERIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA 300 DPI, CHAVE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO PERMITE EXCLUIR OU SUBSTITUIR IMPRESSÕES DIGITAIS | | | |
| Valor Total da Nota: | | | | R\$ 16.117,32 |

ENTRADA NO ALMOXARIFADO

| Data | Código | Denominação | Medida | Qtde. | Valor Total |
|---------------|---------------|--|--------|-------|----------------------|
| 08/11/2022 | 5224000464781 | FECHADURA BIOMÉTRICA COM RECONHECIMENTO DE IMPRESSÃO DIGITAL | UN | 2 | R\$ 16117.32 |
| | | FECHADURA BIOMETRICA RECONHECIMENTO DE IMPRESSÕES DIGITAIS 50, ACIONAMENTO IMPRESSÃO DIGITAL, LEITURA DIGITAL, ALIMENTAÇÃO PILHAS E/OU BATERIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO MÍNIMA 300 DPI, CHAVE EMERGÊNCIA, SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO PERMITE EXCLUIR OU SUBSTITUIR IMPRESSÕES DIGITAIS | | | |
| Total: | | | | | R\$ 16.117,32 |

SAÍDA NO ALMOXARIFADO

| Data | Código | Denominação | Medida | Qtde. | Valor Total |
|------|--------|-------------|--------|-------|------------------------|
| | | | | | Total: R\$ 0,00 |

RESUMO CONTÁBIL DE MATERIAL

Almoxarifado: ALMOXARIFADO DA REITORIA

Empenhos: 325/2022

| Código | Grupo de Material | Valor |
|--------|-------------------|-------|
| | | |

| Código | Grupo de Material | Valor |
|---------------------|--|----------------------|
| 5224 | EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO | R\$ 16.117,32 |
| Valor Total: | | R\$ 16.117,32 |

SIPAC | IFS - Instituto Federal de Sergipe - (79) 3711-1400 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - ASOP0.ifs.edu.br.srv3inst1



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA**

**PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO - PROAD**

Despacho nº 0134700/2022/COAL - REI/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

Prezados Senhores,

Após recebimento, averiguação do produto e atesto da Nota fiscal em apenso, solicito providências no que se refere a pagamento e incorporação do bem.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIS ZUZARTE, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 08/11/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134700** e o código CRC **977DEAC7**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0134700

Conforme o item 10 da Instrução Normativa nº 205/88, todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, doloso ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 2015/2022

| | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|------------|------------------------------------|
| UGP: | 11.00 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE | | | |
| Unidade Responsável: | 11.02.32 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA | | | |
| Tipo Documento: | NOTA FISCAL | | | |
| Fornecedor: | DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI | | | |
| Endereço: | AV SANTA MONICA, PLANALTO, JANAUBA, MG | | | |
| Nota Fiscal: | 774-1 | Data: | 19/10/2022 | Empenho(s): 325/2022 |

CONFIRA O MATERIAL NO ATO DO RECEBIMENTO, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

BENS RECEBIDOS

| Item | Nº Registro | Grupo Mat. | Denominação | Qtd. | Garantia | Valor Unitário | Total |
|----------------------------|-----------------------------|------------|--|------|------------|----------------|------------------------|
| 1 | 010167484 a 010167485 | 5224 | FECHADURA BIOMÉTRICA COM RECONHECIMENTO DE IMPRESSÃO DIGITAL | 2.0 | 04/11/2023 | R\$ 8.058,6600 | R\$ 16.117,3200 |
| Total Tombados: 2.0 | | | | | | | R\$ 16.117,3200 |

OBSERVAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS ASSOCIADAS AO TERMO

| | |
|---------------------|---------|
| Nota Fiscal: | 774 - 1 |
| Observações: | |

OBSERVAÇÕES

| | |
|--------------------|-------------|
| Usuário: | 06991323551 |
| Data: | 11/11/2022 |
| Observação: | |

* O valor total do termo não é igual a soma dos valores dos itens devido a alguns bens terem sido transferidos para um novo termo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter recebido o(s) bem(ns) patrimonial(ais) relacionado(s) no presente Termo, no valor de R\$ **16.117,3200 (DEZESSEIS MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. assumindo total responsabilidade pela guarda e zelo do(s) mesmo(s), comprometendo-me a informar o Setor de Patrimônio sobre todas as ocorrências relativas ao(aos) referido(s) bem(ns) e ainda resarcir o Órgão por perdas e danos caso comprovada a omissão da responsabilidade de minha parte.

Responsável da Unidade

Nome: MARCOS PEREIRA DOS SANTOS ARACAJU/SE, de _____ de _____

Cargo ou Função: PROF DO ENSINO BASICO TEC
TECNOLOGICO

Matrícula: 2414079

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - PROAD
COORDENADORIA DE PATRIMONIO - PROAD

Despacho nº 0152461/2022/COPAT - REI/DADM - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À DTI,

Segue o processo para assinatura do termo de responsabilidade nº 2015/2022 (0138994), ao tempo que também encaminhamos a CCONT para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SANTOS MENDES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/12/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152461** e o código CRC **E80A6702**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0152461

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.347.593/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DNA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Conforme o item 10 da Instrução Normativa nº 205/88, todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, doloso ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 2015/2022

| | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|------------|------------------------------------|
| UGP: | 11.00 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE | | | |
| Unidade Responsável: | 11.02.32 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REITORIA | | | |
| Tipo Documento: | NOTA FISCAL | | | |
| Fornecedor: | DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI | | | |
| Endereço: | AV SANTA MONICA, PLANALTO, JANAUBA, MG | | | |
| Nota Fiscal: | 774-1 | Data: | 19/10/2022 | Empenho(s): 325/2022 |

CONFIRA O MATERIAL NO ATO DO RECEBIMENTO, POIS NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

BENS RECEBIDOS

| Item | Nº Registro | Grupo Mat. | Denominação | Qtd. | Garantia | Valor Unitário | Total |
|----------------------------|-----------------------------|------------|--|------|------------|----------------|------------------------|
| 1 | 010167484 a 010167485 | 5224 | FECHADURA BIOMÉTRICA COM RECONHECIMENTO DE IMPRESSÃO DIGITAL | 2.0 | 04/11/2023 | R\$ 8.058,6600 | R\$ 16.117,3200 |
| Total Tombados: 2.0 | | | | | | | R\$ 16.117,3200 |

OBSERVAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS ASSOCIADAS AO TERMO

| | |
|---------------------|---------|
| Nota Fiscal: | 774 - 1 |
| Observações: | |

OBSERVAÇÕES

| | |
|--------------------|-------------|
| Usuário: | 06991323551 |
| Data: | 11/11/2022 |
| Observação: | |

* O valor total do termo não é igual a soma dos valores dos itens devido a alguns bens terem sido transferidos para um novo termo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter recebido o(s) bem(ns) patrimonial(ais) relacionado(s) no presente Termo, no valor de R\$ **16.117,3200 (DEZESSEIS MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. assumindo total responsabilidade pela guarda e zelo do(s) mesmo(s), comprometendo-me a informar o Setor de Patrimônio sobre todas as ocorrências relativas ao(aos) referido(s) bem(ns) e ainda resarcir o Órgão por perdas e danos caso comprovada a omissão da responsabilidade de minha parte.

Responsável da Unidade

Nome: MARCOS PEREIRA DOS SANTOS ARACAJU/SE, de _____ de _____

Cargo ou Função: PROF DO ENSINO BASICO TEC
TECNOLOGICO

Matrícula: 2414079

Assinatura

NS 5846

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA) _____
12/12/22 14:09 NS USUARIO : GILBERTO
DATA EMISSAO : 04Nov22 VALORIZACAO : 04Nov22 NUMERO : 2022NS005846
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 34347593/0001-89 - DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
TITULO DE CREDITO : 2022NP000654 DATA VENCIMENTO : 30Dez22

OBSERVACAO

RECONHECIMENTO CONTÁBIL DE DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS,
CONFORME NOTA FISCAL 744/2022, DE DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, 2022NE0003
25 E COTAÇÃO 20/22, ANEXOS AO PROCESSO 23060.001563/2022-20.

CONTINUA...

LANCADO POR : 35261188504 - GILBERTO UG : 158134 12Dez22 13:51
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

— SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONN (NOTA LANCAMENTO DE
SISTEMA) _____

12/12/22 14:09 NS USUARIO : GILBERTO
DATA EMISSAO : 04Nov22 VALORIZACAO : 04Nov22 NUMERO : 2022NS005846
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
FAVORECIDO : 34347593/0001-89 - DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
TITULO DE CREDITO : 2022NP000654 DATA VENCIMENTO : 30Dez22

| L | EVENTO | INSCRICAO | CLAS.CONT | CLAS.ORC | V A L O R |
|----|--------|--------------|-----------|----------|-----------|
| 01 | 401002 | 2022NE000325 | | 44905224 | |
| 02 | 551004 | 2022NE000325 | 123110801 | 44905224 | 16.117,32 |
| 03 | 521214 | 2022NE000325 | 213110400 | 44905224 | 16.117,32 |
| | | | | | 16.117,32 |

LANCADO POR : 35261188504 - GILBERTO UG : 158134 12Dez22 13:51
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

DECLARAÇÃO DO SIMPLES

Gilberto dos Santos <gilberto.santos1@ifs.edu.br>

Seg, 12/12/2022 20:41

Para: dnacomerciodemateriais@gmail.com <dnacomerciodemateriais@gmail.com>

BOA NOITE!

Prezados Senhores,

Informo-lhes que o processo para a liquidação da despesa referente a NF-e 744/2022 já se encontra em nosso setor de contabilidade (**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**). Ao analisá-lo para efetuarmos o pagamento, notamos a falta da inclusão da Declaração do Simples, que isenta a empresa da incidência dos tributos federais. Favor enviar o citado documento para o e-mail acima para agilizarmos o andamento do pagamento.

Atenciosamente

Gilberto dos Santos

CCONT/REITORIA/IFS

TEL: (79) 98158-7608



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD

Despacho nº 0153004/2022/CCONT - REI/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À CONFREFG/Reitoria

Encaminho o processo para conformidade dos registros efetuados no SIAFI, conforme NS 5846/2022 e, posteriormente, retornar a este setor para aguardar o envio da Declaração do Simples, solicitada ao fornecedor.

Atenciosamente

Gilberto dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DOS SANTOS, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 12/12/2022, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153004** e o código CRC **1D4A3B3D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade dos Registros de Gestão

| Documento(s) | Data de emissão | Suporte Documental (Número do Arquivo SEI) | Resultado |
|--------------|-----------------|---|-----------|
| 2022NS005846 | 12/12/2022 | 129437, 133249, 120561 | Conforme |

Despacho

- Retorno processo de acordo com a indicação do despacho 153004.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 13/12/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0153207** e o código CRC **BE785553**.

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

AO,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE

A empresa DNA Comercio de Materias Eireli, com sede na Avenida Santa Monica, nº 1611, cidade de Janaúba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 34.347.593/0001-89 DECLARA ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. DE SERGIPE**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Janaúba - MG, 13 Dezembro de 2022

DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI / (38) 99898-1011 / CNPJ: 34.347.593/0001-89
Av. Santa Monica, 1611, Planalto, Janaúba - MG Cep.: 39.445-487
dnacomerciodemateriais@gmail.com

Re: DECLARAÇÃO DO SIMPLES

DNA COMERCIAL <dnacomerciodemateriais@gmail.com>

Seg, 19/12/2022 09:52

Para: Gilberto dos Santos <gilberto.santos1@ifs.edu.br>

Bom dia

Já foi datada e assinada com certificado digital

Em seg., 19 de dez. de 2022 às 09:37, Gilberto dos Santos <gilberto.santos1@ifs.edu.br> escreveu:

Bom dia!

Favor datar e assinar a Declaração do Simples.

Gilberto dos Santos

De: DNA COMERCIAL <dnacomerciodemateriais@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 09:26

Para: Gilberto dos Santos <gilberto.santos1@ifs.edu.br>

Assunto: Re: DECLARAÇÃO DO SIMPLES

Bom dia Gilberto

Segue declaração conforme solicitado, qualquer outra dúvida estamos a disposição

Em seg., 12 de dez. de 2022 às 20:41, Gilberto dos Santos <gilberto.santos1@ifs.edu.br> escreveu:

BOA NOITE!

Prezados Senhores,

Informo-lhes que o processo para a liquidação da despesa referente a NF-e 744/2022 já se encontra em nosso setor de contabilidade (**INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**). Ao analisá-lo para efetuarmos o pagamento, notamos a falta da inclusão da Declaração do Simples, que isenta a empresa da incidência dos tributos federais. Favor enviar o citado documento para o e-mail acima para agilizarmos o andamento do pagamento.

Atenciosamente

Gilberto dos Santos
CCONT/REITORIA/IFS
TEL: (79) 98158-7608

--

Desde já agradeço
Atenciosamente

DNA Comercial
(38) 99898-1011 / (38) 99890-2307

--
Desde já agradeço
Atenciosamente

DNA Comercial
(38) 99898-1011 / (38) 99890-2307



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROAD

Despacho nº 0157093/2022/CCONT - REI/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À CEFIN/Reitoria

Encaminho processo para pagamento.

Gilberto dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DOS SANTOS, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 19/12/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0157093** e o código CRC **B7C92BC8**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0157093



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

| | | |
|-------------------------|---------------------------------------|---|
| CNPJ: | 34.347.593/0001-89 | DUNS®: 893318762 |
| Razão Social: | DNA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA | |
| Nome Fantasia: | DNA COMERCIAL | |
| Situação do Fornecedor: | Credenciado | Data de Vencimento do Cadastro: 12/05/2023 |
| Natureza Jurídica: | SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| MEI: | Não | |
| Porte da Empresa: | Micro Empresa | |

Ocorrências e Impedimentos

| | |
|------------------------------------|--------------------|
| Ocorrência: | Consta |
| Impedimento de Litar: | Nada Consta |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | Nada Consta |
| Vínculo com "Serviço Público": | Nada Consta |

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 12/06/2023 |
| FGTS | Validade: | 11/01/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 13/06/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|-------------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 12/03/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 15/03/2023 |

V - Qualificação Técnica

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)

21/12/22 16:11 USUARIO : TEREZA FREIRE
DATA EMISSAO : 20Dez22 TIPO OB: 11 NUMERO : 20220B802751
UG/GESTAO EMITENTE: 158134 / 26423 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE SERGIPE
BANCO : 001 AGENCIA : 3611 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 34347593/0001-89 - DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
BANCO : 756 AGENCIA : 4119 CONTA CORRENTE : 265934
DOCUMENTO ORIGEM : 158134/26423/2022NP000654 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 006523606-8 PROCESSO : 23060.001563/2022-20
VALOR : 16.117,32

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 20/12/22
PAGAMENTO DE DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS, CONFORME NOTA FISCAL 744/2022, DE DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, 2022NE000325 E COTAÇÃO 2 0/22, ANEXOS AO PROCESSO 23060.001563/2022-20.

| L | EVENTO | INSCRIÇÃO | CLAS.CONT CLAS.ORC | |
|-------|------------------------|-----------|--------------------|-----------|
| VALOR | | | | |
| 01 | 401003 2022NE000325400 | | 44905224 | 16.117,32 |
| 02 | 531814 2022NE000325 | | 213110400 44905224 | 16.117,32 |
| 03 | 561602 8100000000400D | | | 16.117,32 |

LANCADO POR : 28251091500 - CELSO UG : 158134 20Dez22 11:59
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)
21/12/22 16:12 USUARIO : TEREZA FREIRE
DATA EMISSAO : 20Dez22 NUMERO : 20220B802751
UG/GESTAO EMITENTE : 158134 / 26423 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 20220P002636
ASS. ORDENADOR DESPESA : 532.897.305-49 DATA: 20Dez22 HORA: 11:17
ASS. GESTOR FINANCEIRO : 282.510.915-00 DATA: 20Dez22 HORA: 11:58
LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202212202365214
REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 04361 DATA: 20Dez22 HORA: 12:10

LANCADO POR : 28251091500 - CELSO UG : 158134 20Dez22 11:59
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE EXECUCAO FINANCEIRA - PROAD

Despacho nº 0159824/2022/CEFIN - REI/DCF - REI/PROAD - REI/REI/IFS

Processo nº 23060.001563/2022-20

À CONFREG, para análise e arquivamento.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA FREIRE DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 21/12/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159824** e o código CRC **72A0E57D**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0159824



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

CONTROLE INTERNO

O controle interno responsável pela conformidade dos registros de gestão ocupa-se com a certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e a respectiva existência de documentos hábeis para comprovar as operações. A atividade tem caráter preventivo e atua como instrumento de segurança do SIAFI.

A verificação da legalidade dos atos e fatos de gestão praticados pelo dirigente da Unidade Gestora será efetuada por ocasião das auditorias realizadas pelas unidades de controle.

Base Legal: Decreto nº 6.976/2009, Macrofunção Siafi 020314, Instrução Normativa STN nº 06/2007 e Instrução Normativa STN nº 3/2020.

Resultado da Verificação de Conformidade dos Registros de Gestão

| Documento(s) | Data de emissão | Suporte Documental (Número do Arquivo SEI) | Resultado |
|--------------|-----------------|---|-----------|
| 2022OB802751 | 20/12/2022 | 152704 | Conforme |

Despacho

- Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 22/12/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160074** e o código CRC **E4C90FAB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA

PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROAD
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO - PROAD

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ELETRÔNICO

Encerro o presente processo pela(s) seguinte(s) razão(ões): Indicação do despacho 159824.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS RENNER VASCONCELOS MALTA JUNIOR, ADMINISTRADOR**, em 22/12/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0160079** e o
código CRC **5CB222E4**.

Referência: Processo nº 23060.001563/2022-20

SEI nº 0160079